

Os regulamentos administrativos no contexto jurídico português: a constitucionalidade e titularidade dos regulamentos independentes

rdai.com.br/ojs/index.php/rdai/article/view/89



Joana Duro Escola de Direito da Universidade do Minho (Braga, Minho, Portugal)

● <https://orcid.org/0000-0003-1716-5138>

DOI: <https://doi.org/10.48143/rdai/o6.jd>

Palavras-chave: Código do procedimento administrativo, Poder regulamentar independente

Resumo

s dúvidas e as inquietações que pendem sobre a atividade regulamentar parecem ainda “anestesiadas” pela importância e prioridade que o tema revelou na reforma do Código do Procedimento Administrativo Português. Não obstante, esqueceu-se, parece-nos, uma discussão mais profunda sobre o poder regulamentar reconhecido às entidades reguladoras e que, sem qualquer reserva, transitou do anterior diploma. Em razão disso, e na sequência dessa opção legislativa, impõe-se uma reflexão sobre esta antiga questão à luz de uma nova resposta: um novo código do procedimento administrativo. Um novo código, a mesma solução?

Downloads

Não há dados estatísticos.

Biografia do Autor

Joana Duro, Escola de Direito da Universidade do Minho (Braga, Minho, Portugal)

Advogada jduro@mlgts.pt

Referências

Cfr. MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. Estudos sobre os regulamentos administrativos. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2016. p. 325.

Cfr. ALMEIDA, Mário Aroso de. Teoria geral do direito administrativo: o novo Regime do Código do Procedimento Administrativo. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2015. p. 129.

Cfr. MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. Os regulamentos administrativos na revisão do CPA. Cadernos de Justiça Administrativa (CJA), n. 100, jul.-ago. 2013. p. 33.

Cfr. AMARAL, Diogo Freitas do. Curso de direito administrativo. 2. ed. Coimbra: Almedina, 2014. v. II. p. 177.

Cfr. ALMEIDA, Mário Aroso de. Teoria geral do direito administrativo... cit., p. 129.

Cfr. ANDRADE, Vieira de. O ordenamento jurídico-administrativo português. in: AAVV. Contencioso administrativo. Braga: Livraria Cruz, 1986. p. 60-61; MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. Estudos sobre os Regulamentos... cit., p. 42 e ss.; MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. Procedimento regulamentar. In: GOMES, Carla Amado; NEVES, Ana Fernanda; SERRÃO, Tiago (Coord.). Comentários ao Novo Código Procedimento Administrativo. Edição da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa, 2015. p. 402.

Cfr. OLIVEIRA, Fernanda Paula; DIAS, José Eduardo Figueiredo. Noções fundamentais de direito administrativo. 4. ed. Almedina, 2015. p. 149.

Cfr. AMARAL, Diogo Freitas do. Curso de direito administrativo... cit., p. 179-180.

Cfr. MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. Estudos sobre... cit., p. 31 e ss.; OLIVEIRA, Fernanda Paula; DIAS, José Eduardo Figueiredo. Noções fundamentais...cit., p. 150; ABREU, Coutinho de. Sobre os regulamentos administrativos e o princípio da legalidade. Coimbra, 1987. p. 118.

Cfr. Acórdão do Tribunal Constitucional 345/2001, de 10 de julho.

Cfr. MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. Procedimento...cit., p. 439.

Cfr. MONIZ, Ana Raquel Gonçalves. Procedimento...cit., p. 439.

Cfr. ALMEIDA, Mário Aroso de. Teoria geral do direito administrativo... cit., p. 152-153.

Cfr. MIRANDA, Jorge. Manual de direito constitucional: Actividade Constitucional do Estado. Coimbra: Coimbra Ed., 2011. t. V. p. 376.

Cfr. ANDRADE, Viera de. Autonomia regulamentar e reserva de lei. Estudos em homenagem ao Prof. Doutor Afonso Queiró. Coimbra, 1984. p. 22.

Cfr. ALMEIDA, Mário Aroso de. Teoria geral do direito administrativo... cit., p. 156 e ss.; CANOTILHO, José Gomes; MOREIRA, VITAL. Constituição da República portuguesa anotada. 4. ed. rev. 2014. v. II. p. 72-74.

Cfr. artigo 3º, n. 1, da Lei-quadro das Entidades Reguladoras (Lei 67/2013, de 28 de agosto).

Cfr. MOREIRA, Vital. *Administração autónoma e associações públicas*. Reimp. Coimbra: Coimbra Ed., 2003. p. 126.

O que só poderia ser conseguido a partir de uma “desgovernamentalização”, que não permitisse que um dos regulados – na medida em que o Estado intervém no mercado como qualquer outro sujeito económico – tivesse a seu cargo a regulação de si mesmo, contrariando o espírito de transparência e neutralidade que se reclamava. Ver, neste sentido: MORAIS, Carlos Blanco de. *As autoridades administrativas independentes na ordem jurídica portuguesa*. *Revista da Ordem dos Advogados (ROA)*, n. 61, v. I, 2001. p. 118-119; MOREIRA, Vital; MAÇAS, Fernanda. *Autoridades reguladoras independentes – Estudo e projecto de Lei-Quadro*. Centro de Estudos de Direito Público da Regulação (CEDIPRE), FDUC. Coimbra: Coimbra Ed., 2003. p. 10.

Cfr. MOREIRA, Vital; MAÇAS, Fernanda. *Autoridades reguladoras... cit.*, p. 26; MOREIRA, Vital. *Administração autónoma...cit.*, p. 91, 126-132; RODRIGUEZ, Andrés Betancor. *Las Administraciones Independientes: un reto par el Estado Social y democrático de derecho*. Madrid: Tecnos, 1994. p. 211; MIRANDA, Jorge. *As associações públicas no Direito português*. *Revista da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*. Lisboa, 1986. v. XXVII. p. 79; CORREIA, Sérvulo. *Noções de direito administrativo*. Lisboa: Editora Danúbio, 1982. v. I. p. 42-43; MACHADO, Baptista. *Participação e descentralização*. *Revista de Direito e Estudos Sociais*, v. XXVI, 1979. p. 8.

GONÇALVES, Pedro Costa. *Reflexões sobre o Estado regulador e o Estado contratante*. *Direito Público e Regulação* n. 8, 2013. p. 78 e ss.; FERREIRA, Eduardo Paz. *Em torno da regulação económica em tempos de mudança*. *Revista de Concorrência e Regulação*, ano I, n. 1, Almedina, 2010. p. 37; MORAIS, Carlos Blanco de. *As autoridades administrativas independentes na ordem jurídica portuguesa*. *Revista da Ordem dos Advogados (“ROA”)*, n. 61, v. I, 2001. p. 118-119.

Cfr. SILVA, Suzana Tavares da. *Um novo direito administrativo?* Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2010. p. 86-87.

Cfr. CANOTILHO, José Gomes; MOREIRA, Vital. *Constituição...cit.*, p. 69.

ISSN 2526-8120

6 | RDAI

julho / setembro 2018

REVISTA DE

DIREITO ADMINISTRATIVO E INFRAESTRUTURA

Journal of Public Law and Infrastructure

Publicado

2018-09-30

Edição

v. 2 n. 6 (2018)

Seção

Artigos

A submissão e a publicação de artigos são gratuitos; avaliados por pares; o periódico utiliza o CrossCheck (antiplágio) e cumpre com o Guia dos Editores da *COPE - Committee on Publication Ethics*, além das recomendações Elsevier e SciELO. Confira as [Regras para a submissão e avaliação da RDAI](#).